



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

11 de junho de 2.018

Of.GAB.nº 567
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação equipamentos de informática destinados ao CEREST.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 611/2018

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 430 / 2018 Data/Hora: 21/06/2018 08:11

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A
RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação equipamentos de informática destinados ao CEREST”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, de Potiguara Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 041.556.218-00, equipamentos de Informática que serão destinados ao CEREST no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Tal doação se refere a indenização social em decorrência de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 203/2015, celebrado entre o doador Potiguara Empreendimentos Imobiliários Ltda., e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

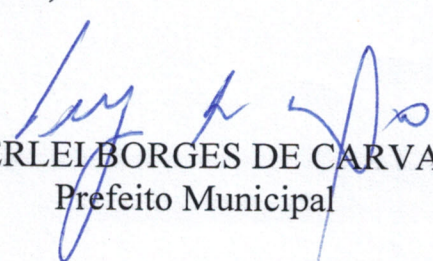
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em audiência conjunta do Ministério Público do Trabalho e do doador Potiguara Empreendimentos Imobiliários Ltda., foi proposto e assinado Termo de Ajuste de Conduta nº 203/2015 onde uma das cláusulas estabeleceu o pagamento pelo dano social causado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) revertidos em doações de bens ou serviços ao CEREST de São João da Boa Vista. As doações deverão se realizar até sessenta dias após a indicação pelo Ministério Público. As indicações pelo Ministério Público poderão ser feitas a partir de 15 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (11.06.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal